



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 0133/2023-GP.

Dispõe sobre a regulamentação do expediente dos servidores e horário de funcionamento e atendimento ao público nas repartições administrativas da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, estabelecidas na Constituição Federal em seu artigo 84, inciso VI, alínea 'a', combinado com o artigo 66, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Sitio Novo - MA, e

CONSIDERANDO a carga horária de jornada semanal estabelecida na Lei Municipal nº 354 de 2012 (Lei de Estrutura do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Sitio Novo) em seu Anexo I,

DECRETA:

Art. 1º - Os funcionários públicos municipais responsáveis pelas atribuições de atividade meio do Poder Executivo Municipal de Sitio Novo - MA deverão cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos nos quais a carga horária prevista na legislação para o cargo seja inferior.

Art. 2º - As unidades que por sua natureza e especificidade da atividade necessitem de horário especial, poderão funcionar em período diferenciado daquele definido no *caput* do presente artigo, de acordo com a conveniência da Administração.

Art. 3º - Os servidores ocupantes de cargos em comissão ou de funções gratificadas submetem-se ao regime de integral dedicação ao serviço.


Art. 4º - Fica estabelecido o horário de funcionamento para expediente de **08:00hs às 14:00hs em todas as repartições administrativa da Prefeitura Municipal.**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL